

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA Nº. 01/2026

(Plenária virtual)

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, reuniram-se para Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Porto Alegre, virtualmente, através da plataforma Google Meet, sob a Presidência de **ELISIANE ALBUQUERQUE** e **FÁTIMA GICELE ANFLOR ALVES**, com a presença dos:

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Anelise Crippa Silva, **União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA;**
Elisiane Albuquerque, **Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT;**
Eunice da Cunha Luz, **Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idoso da Força Sindical – SINDINAPI;**
Fátima Gicele Anflor Alves, **Instituto Pró-Saúde – IPS;**
Kátia Fabiane Nunes Machado, **Associação Cristã de Moços do RS - ACM Morro Santana;**
Leise Fonseca, **Banco de Alimentos do RS;**
Lúcia Helena Bastos Maschke, **Associação dos Ferroviários Sul Rio-grandense – AFSR;**
Neli Miotto, **Bancos Sociais do Rio Grande do Sul.**

CONSELHEIROS DO GOVERNO:

Deise Nunes, **Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;**
Juliana Santiago, **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;**
Mariana Nunes, **Coordenadoria da Pessoa Idosa;**
Odete Bento, **Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH.**

FALTAS JUSTIFICADAS:

Maria da Graça Furtado, **Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;**
Sérgio Alvarenga, **Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV.**

DEMAIS PRESENTES:

Gustavo Dal Ponte, **Coordenador FUMID;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

33 Daniel Canti, **ASSETEC/SMIDH**;

34 Silveth dos Santos Lima, **Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades**;

35 Luciana Tietbohl, **Administrativo/SMIDH**;

36 Patrícia Costa, **Taquígrafa – TG Taquigrafia**.

37 **PAUTA:**

38 **1. Eleição COMUI - Sei 25.0.000142193-2.**

39 Após a conferência de quórum foram iniciados os trabalhos da Ordem do Dia.

40 **ABERTURA: APROVAÇÃO DE PAUTA.**

41 **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Boa tarde
42 a todas e todos. Então, pessoal, tive que chamar esta reunião hoje extraordinária porque
43 o a Comissão Eleitoral do Fórum já encaminhou o regimento eleitoral, conforme as
44 sugestões que a procuradora tinha nos encaminhado. A gente conversou um pouco hoje
45 pela Câmara de Assessoramento sobre o regimento, também conversamos com a Silveth
46 sobre o regimento. Então, nós estamos fazendo, vamos manter a eleição para o próximo
47 biênio. Se tiver que pedir alguma prorrogação de prazo, vai ser por 15 dias, não mais que
48 isso, só para a gente dar ainda suporte para quem está chegando, para quem é novo, para
49 poder passar as orientações para eles. E também tocar, nós precisamos fazer nossa eleição,
50 o conselho já era para ter feito, então vai ser agora em março. As meninas trouxeram aqui
51 o regimento eleitoral. Eu não sei se o Dani já está presente. Eu convidei o Daniel para
52 representar a ali, para falar para nós o que pode, o que não pode, se está correto, se tem
53 que fazer alguma alteração, que é o suporte jurídico da secretaria. E a Silveth faz parte da
54 comissão. Tem algumas pessoas da Comissão Eleitoral estão de férias, não vão poder
55 participar, e hoje uma ainda tinha médico. Hoje a nossa pauta é regimento eleitoral. A
56 Kátia pediu para fazer uma inclusão na Câmara de Registros. Nós vamos começar com o
57 regimento eleitoral, aí posterior a gente passa para ti, pode ser? **Kátia Fabiane Nunes**
58 **Machado, Associação Cristã de Moços do RS - ACM Morro Santana:** Pode ser, sim.
59 Eu, de repente, vou precisar me ausentar, que eu já tinha uma consulta hoje, mas daí a
60 Leise apresenta se eu não tiver. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária**
61 **Campo da Tuca – ACCAT:** E a se tiver alguma câmara, tem algum trabalho pendente, a
62 gente já pode aproveitar hoje, ou senão deixamos para a próxima semana. Tá? Então,
63 vamos passar a pauta para a Silveth. Antes da gente começar a nossa plenária, a ideia vai
64 ser deste regimento eleger 10 titulares e 10 suplentes. Nós incluímos um item, tem um

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

item incluso ali no artigo, dizendo que os suplentes terão que também participar das plenárias. A gente vai divulgar na sexta-feira, que a gente tem fórum e a gente vai falar para eles, ó, vocês precisam também participar da plenária. O porquê desta decisão do titular e suplente? Porque muitas vezes a gente fica sabendo que o conselheiro titular não vem na hora da plenária, e isso acaba prejudicando a plenária. Entendido o questionamento sobre isto? Então, a ideia é que a eleição seja no dia 2 de março, que é uma segunda-feira. Bem-vindo, Dani. A gente estava conversando do regimento eleitoral, das ideias do fórum, de ser 10 titulares e 10 suplentes. Expliquei também o porquê do suplente ter que participar das plenárias, porque muitas vezes nós não ficamos sabendo o titular que vem ou não vem, daí fica difícil de convocar a pessoa na hora. E a pessoa também, ela não pode cair de paraquedas, ela tem que saber o que está sendo discutido, porque senão o suplente chega sem saber o que está sendo discutido, não vai conseguir votar. Essa é uma das ideias, mas está aí o regimento, a Silveth vai apresentar para nós agora. Lembrando que essa decisão é da comissão, não é do conselho. O conselho pode propor algo para a comissão, mas o regimento quem faz são eles, daí a gente só publica. Podemos começar. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Então, mediante a nossa reunião da junta com o COMUI, na última a gente entendeu que não estaria aprovado ainda a questão na Câmara de Vereadores e permaneceria “municipal”. Para que as coisas não se prorroguem por muito tempo, então a Comissão Eleitoral decidiu manter a eleição o quanto antes. Então, a nossa previsão, da eleição do conselho para o dia 2 de março. Depois eu vou passar o cronograma para vocês. Só que para isso, a gente recebeu as recomendações da promotora nas melhorias do regimento. Então, a gente se reuniu, o conselho, a comissão se reuniu, e a gente fez as alterações. Só que a gente chamou esta reunião com vocês para que a gente possa alinhar e dar esse *start* aqui, dar esse início, para que a gente possa fazer isso o quanto antes e fazer a coisa certa. Então, a gente tem essa reunião agora, e já chamamos uma reunião para o Fórum para sexta-feira. Então, vocês aqui hoje, aprovando tudo, a gente já publica, né, Lise? E aí na sexta-feira a gente só comunica o Fórum e já vamos se inscrever, aí já vamos começar as campanhas, já vamos começar o movimento, porque é uma época meio delicada, janeiro e fevereiro, mas a gente não pode perder esse tempo, pessoal. Então, eu vou começar a ler para vocês. Eu vou lendo ele e qualquer coisa, levanta a mão e a gente já vai arrumando, tá? Vamos lá. “Regimento Eleitoral. Artigo 1º - Este regimento contém

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

normas destinadas a regulamentar e disciplinar a eleição de organizações da sociedade civil, OSCs, na composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, COMUI, mandato 2026-2028, conforme dispõe a Lei Complementar 444/2000. Parágrafo único. O presente regimento interno obedecerá ao edital de convocação. Artigo 2º - Serão eleitos oito munícipes representantes de entidades não governamentais e comunitárias que exerçam trabalho direto com a pessoa idosa. Dois munícipes representantes de entidades não governamentais e comunitárias que exerçam trabalho indireto com a pessoa idosa. Inciso I. Além dos titulares, serão eleitos 10 suplentes, observada a ordem decrescente de votação, destinados a substituir os titulares em caso de ausência, férias, impedimento, vacância ou qualquer outro motivo. Inciso II. A substituição observará a vinculação por ordem decrescente de votos recebidos por cada suplente nas eleições, de forma que o suplente mais votado será o primeiro na ordem de substituição, quando da ausência do titular, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação do pleito. Inciso III. Os suplentes deverão acompanhar as sessões plenárias sem direito a voz e sem direito a voto, ressalvada a hipótese de ausência do titular, situação em que exercerão plenamente as prerrogativas do cargo, inclusive voz e voto, enquanto perdurar a substituição. Artigo 3º - A Comissão Eleitoral será composta por representantes das OSCs: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Juliana Airoidi da Rocha; Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre, GRUPAL, Iara Cabreira Kobieski; ONG Parceiros Voluntários, Silvestre dos Santos Lima; Casa do Artista Rio-Grandense, Karine Pereira da Silva, eleitas na assembleia do Fórum Municipal do Idoso em 2 de julho de 2025. Parágrafo único. É vedada a inscrição de candidatura e concorrência aos membros da Comissão Eleitoral. Artigo 4º - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas com a concordância de pelo menos três componentes da Comissão Eleitoral. Artigo 5º - Compete à Comissão Eleitoral, observado o artigo 4º: fazer cumprir o presente regimento, eleger seu presidente, elaborar o calendário, distribuir as inscrições remetidas à Comissão Eleitoral dentre seus membros, determinar diligência quando decididas pela Comissão Eleitoral, expedir publicações das decisões da Comissão Eleitoral, homologar as candidaturas, analisar os recursos das candidaturas, organizar seminário ou plenária pré-eleitoral para apresentação das candidatas, organizar as eleições, apuração de votos e proclamação das eleições em assembleia geral, organizar reunião das OSCs eleitas e assembleia de posse. Parágrafo único. Os casos omissos no registro eleitoral serão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

129 decididos por, no mínimo, três componentes da Comissão Eleitoral”. Tudo bem até aí?

130 Da habilitação. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca –**

131 **ACCAT:** Silveth, acho que ali no “organizar reunião das OSCs eleitas”, será que não seria

132 importante botar barra “candidatos munícipes”, porque é munícipe? **Silveth dos Santos**

133 **Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Aí eu boto “organizar reunião das

134 OSCs/munícipes”. Botei barra munícipes e assembleia de posse. Eu já arrumo ali. Da

135 habilitação, sobre direito de votar. “As entidades privadas com fins lucrativos não são

136 permitidas votar. As OSCs sem fins lucrativos são permitidas votar, desde que registrada

137 no COMUI e possua documentação atualizada. Para votar na eleição, a OSC deve cumprir

138 os seguintes requisitos: estar registrada no COMUI e credenciada no Fórum Municipal

139 da Pessoa Idosa até 1º de janeiro de 2025’. Porque são 12 meses. São os últimos 12 meses.

140 ‘Estar com a documentação atualizada junto ao COMUI e ao Fórum. Ter participação nas

141 plenárias do Fórum Municipal da Pessoa Idosa com no mínimo 75% de presença no

142 período de 1 ano anterior à data limite de inscrição do processo eleitoral, conforme

143 calendário do pleito. Parágrafo 1º - A documentação elencada deverá ser enviada para o

144 e-mail eleicaoforumidosopoa2025@gmail.com, nos dias 26 de janeiro de 2026 até o dia

145 9 de fevereiro de 2026. Parágrafo 2º - No e-mail referido no parágrafo anterior, quanto o

146 interesse em votar, o assunto do e-mail deverá constar, sem exceções, os seguintes dados:

147 documentação para votação, COMUI 2026/2028, nome da OSC”. Aqui eu tenho uma

148 dúvida, se aqui neste momento vai só o nome da OSC ou aqui neste momento já tem que

149 colocar o nome dos munícipes e os dados dos munícipes? **Daniel Canti, ASSETEC:**

150 Votados sempre munícipes, não relaciona com a OSC. **Silveth dos Santos Lima,**

151 **Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Então, nesse parágrafo 2º, Daniel, no e-

152 mail referido ao parágrafo anterior, quando o interesse em votar o assunto do e-mail

153 deverá constar, sem exceções, os seguintes dados: poderá constar a OSC que representa,

154 digamos assim, é da OSC. **Fátima Giclee Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Isso

155 que eu ia falar, Daniel, porque se o munícipe tem que ser indicado pela OSC, então ele

156 tem que estar ali mencionando o munícipe e que OSC que ele está representando. **Daniel**

157 **Canti, ASSETEC:** Claro. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de**

158 **Entidades:** Então, Daniel, eu acrescento aqui o munícipe representante e o suplente

159 representante? **Daniel Canti, ASSETEC:** Não, o munícipe não escolhe o suplente. O

160 suplente, ele vai ser escolhido conforme a ordem de votação. Na primeira vacância que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

161 tiver, não interessa de qual conselheiro, vagou pela primeira vacância, se chama o
162 primeiro suplente. Se esse não puder, se chama o segundo. Ou então, o primeiro suplente
163 entrou na primeira vacância, aí vagou de novo por uma questão de um outro conselheiro
164 titular, chama-se o segundo suplente. É na ordem sempre de votação, os 20 primeiros
165 mais votados são os 10 titulares e 10 suplentes. **Silveth dos Santos Lima, Comissão**
166 **Eleitoral do Fórum de Entidades:** Então, a OSC tem que indicar duas pessoas, é isso,
167 Daniel? **Daniel Canti, ASSETEC:** Não, a OSC não indica ninguém. A OSC indica o seu
168 representante ali, quem é que vai representá-la, e esta pessoa será, dependendo da
169 colocação de votação, ela será titular ou suplente. A OSC indica um seu representante.
170 **Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** A OSC vai indicar o seu
171 munícipe. E não o seu representante, porque o representante da entidade é o presidente, o
172 vice-presidente. **Daniel Canti, ASSETEC:** Em tese, um munícipe pode representar mais
173 de uma OSC, pode ser uma representação política, não necessariamente significa que tem
174 que trabalhar dentro do OSC. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo**
175 **da Tuca – ACCAT:** A primeira parte é da habilitação de quem vai votar, daí é o
176 representante da OSC. **Daniel Canti, ASSETEC:** Ah, bom. Uma coisa, pessoal, é quem
177 vai votar, outra coisa é quem está sendo votado. São requisitos diferentes. Quem vai votar
178 tem que estar dentro de uma entidade, quem vai ser votado, a representação é um
179 significado mais genérico, não precisa estar dentro da entidade. **Elisiane Albuquerque,**
180 **Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Este aqui é o representante.
181 **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Então, está
182 correta essa parte aqui, porque é o representante da OSC. Entendi. Esse parágrafo
183 segundo, Daniel, no e-mail referido ao parágrafo anterior, quando o interesse em votar, é
184 a documentação para votação COMUI, nome da OSC. **Elisiane Albuquerque,**
185 **Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Sim. **Kátia Fabiane Nunes**
186 **Machado, Associação Cristã de Moços do RS - ACM Morro Santana:** Eu tenho uma
187 dúvida em relação aos suplentes. A gente não corre o risco de acontecer o que aconteceu
188 esse ano? Nós teremos essa quantidade de candidatos? **Elisiane Albuquerque,**
189 **Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Não sabemos. **Silveth dos Santos**
190 **Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Para o Fórum, a gente teve seis
191 candidatos. Só seis OSCs candidatas no Fórum. **Daniel Canti, ASSETEC:** É uma
192 questão de movimentação política. O que não pode, conforme o parecer do procurador, é

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

193 a OSC indicar o titular e o suplente. A eleição tem que ocorrer. **Fátima Gicele Anflor**
194 **Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** Tá, mas, a gente está na habilitação das OSCs, né?
195 Deixa eu só fazer uma outra questão. Tem que estar mencionado ali que quem vai votar
196 pode também votar mediante procuração, então não necessariamente tenha que ser o
197 representante legal. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de**
198 **Entidades:** Tem mais. Vamos lá. “Parágrafo 3º - A Comissão Eleitoral acusará o
199 recebimento do e-mail acima referido”. Eu tenho outro momento aqui, eu tenho isso,
200 Fátima. Artigo 7º - Para fins de concorrer à eleição, deverá a OSC..” **Daniel Canti,**
201 **ASSETEC:** Pessoal, “para concorrer à eleição, deverá a OSC”, não. Porque esse é o
202 direito de ser votado. Direito de ser votado, não de votar. Para fins de concorrer, não é a
203 OSC que está concorrendo à eleição, é o munícipe. **Silveth dos Santos Lima, Comissão**
204 **Eleitoral do Fórum de Entidades:** Para aí, então me perdi, Dani, me perdi. Para fins de
205 concorrer. **Daniel Canti, ASSETEC:** Para que o munícipe possa concorrer à eleição,
206 deverá a OSC. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca –**
207 **ACCAT:** Para aí, Dani, é a osc que encaminha a documentação para que o munícipe possa
208 concorrer à eleição, deverá a OSC. **Daniel Canti, ASSETEC:** Para que o munícipe possa
209 concorrer à eleição. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de**
210 **Entidades:** “A OSC tem que ser registrada no COMUI, a OSC, e credenciada no Fórum
211 Municipal da Pessoa Idosa até o dia 1º de janeiro de 2025, com documentação atualizada,
212 com a apresentação de comprovante de registro e credenciamento atualizado junto a estes.
213 2: apresentar atestado emitido pela coordenação do Fórum Municipal da Pessoa Idosa,
214 com participação mínima de 75% de presença nas assembleias mensais realizadas no
215 período de 1 de janeiro de 2025 a 1º de janeiro de 2026, proporcionais ao período de seu
216 registro no COMUI. 3: encaminhar requerimento com solicitação da inscrição à
217 candidatura do munícipe. Apresentar atestado de regular funcionamento emitido pelo
218 COMUI. Apresentar cópia do RG e CPF do representante legal da OSC. Apresentar cópia
219 da ata de eleição da diretoria atual. Apresentar comprovante de endereço da OSC, sendo
220 obrigatório localização em Porto Alegre. Apresentar cópia do RG, CPF e comprovante de
221 residência do candidato munícipe”. Dani, eu tenho uma dúvida, eu preciso mencionar
222 aqui que essa pessoa tem que ser residente de Porto Alegre, Dani, nesse oitavo item aqui?
223 **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Claro, ele
224 é munícipe. Munícipe de Porto Alegre. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

225 **do Fórum de Entidades:** Eu não preciso, eu não preciso escrever, né, Lisi, então, que
226 tem que ser de Porto Alegre, né? No último teve que tinha que ser residente em Porto
227 Alegre. Tem que ser residente e tem que apresentar o comprovante de residência. **Elisiane**
228 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Pode seguir aquela
229 ordem ali, ó, sendo obrigatória residência em Porto Alegre. A ordem do 7. **Silveth dos**
230 **Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Tá, eu vou copiar aqui,
231 então. Parágrafo 1º - O não atendimento a qualquer desses requisitos acarretará na não
232 homologação da candidatura do munícipe. Parágrafo 2º - A documentação elencada
233 deverá ser enviada para o e-mail eleicaoforumidosopoa2025@gmail.com, nos dias 26 de
234 janeiro de 2026 até 9 de fevereiro de 2026. Parágrafo 3º - no e-mail referido no parágrafo
235 anterior, quando da inscrição da de candidatura, o assunto do e-mail deverá constar, sem
236 exceções, os seguintes dados: inscrição da candidatura, COMUI 2026-2028”. Aqui, então,
237 que é a minha dúvida, e nome da OSC. Então, aqui é o nome do munícipe, é isso, Daniel?
238 **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Sim.
239 **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Aqui, eu posso
240 botar todos esses dados, posso pedir o nome do munícipe, o CPF dele, o telefone, o
241 endereço, aqui já para que eu tenha essa informação para depois não correr risco? **Elisiane**
242 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Claro, pode
243 colocar aí. Não, esse documento já pediu ali, porque a gente já pede, ó, apresentar cópia
244 do RG e CPF do comprovante. Este aqui só é o nome dele e o telefone. Esse daqui é o
245 assunto do e-mail, né? É inscrição para candidatura para COMUI 2026/2028, nome da
246 OSC/munícipe, né? Bota os dois. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do**
247 **Fórum de Entidades:** E o telefone do munícipe, quem sabe eu já peço aqui, Lise?
248 **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Então,
249 tem que pedir naqueles lá em cima, nos parágrafos lá em cima. **Silveth dos Santos Lima,**
250 **Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Então, deixa só o munícipe aqui, depois
251 eu pego daí. Vamos lá. “Parágrafo 4º - A Comissão Eleitoral acusará o recebimento do e-
252 mail acima referido. Artigo 8º - Cada OSC poderá candidatar-se em apenas um dos
253 segmentos previstos no artigo 2º do regimento eleitoral, não sendo permitidas
254 candidaturas cumulativas. Parágrafo único. Em caso de dúvida, caberá à Comissão
255 Eleitoral, quando da apresentação das candidaturas, averiguar a adequação da entidade à
256 categoria pela qual concorre. Artigo 9º - Serão recebidos requerimentos para recursos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

257 anexo três, das OSCs candidatas ou eleitoras à Comissão Eleitoral no período de 23 a 24
258 de fevereiro de 2026, através do e-mail”. Eu não lembro do recurso. **Elisiane**
259 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** A gente tem essa
260 dúvida porque, depois de eleitos, aí no cronograma de vocês, vocês botaram um período.
261 **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** A Neli já
262 confirmou ali que sempre tem recurso. Porque aqui a gente vai receber as inscrições, aí
263 nós temos um período, a comissão tem um período para avaliar as candidaturas e depois
264 tem um recurso. Botei mais um período de recurso para as organizações. **Daniel Canti,**
265 **ASSETEC:** Sim, até por uma questão de contraditório, ampla defesa, a gente sempre,
266 depois de uma decisão, primeiro a gente dá o espaço para o recurso, seja no edital. **Silveth**
267 **dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Tá ótimo. “Parágrafo
268 único. No e-mail referido no caput do artigo 9º, quando da interposição do recurso, o
269 assunto do e-mail deverá constar, sem exceções, os seguintes dados: recurso candidatura
270 não homologada, COMUI 2026/2028 e o nome da OSC”. **Elisiane Albuquerque,**
271 **Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** E aí tem que acrescentar o
272 munícipe, né? OSC/munícipe. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum**
273 **de Entidades:** Já botei aqui. Vamos lá no artigo 10 - “A eleição será realizada na Casa
274 dos Conselhos, situada na Avenida João Pessoa, 1110, no Município de Porto Alegre, no
275 dia 2 de março de 2026, tendo início às 14 horas e encerrada às 16 horas, conforme
276 calendário eleitoral anexo 1, designado pela Comissão Eleitoral. Artigo 11 - A campanha
277 eleitoral se desenvolverá de acordo com o calendário eleitoral anexo um, divulgado pela
278 Comissão Eleitoral. Parágrafo único. A OSC que mantiver comportamento inadequado,
279 boca de urna, coação, intimidação, entre outros, desde que registrado na ata da mesa
280 eleitoral, terá o registro de sua candidatura impugnado”. **Elisiane Albuquerque,**
281 **Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Isso já aconteceu. **Silveth dos**
282 **Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** “Artigo 12 - Cada OSC
283 credenciada terá direito a um voto, a ser efetuado por seu representante legal ou, na sua
284 impossibilidade, por representante credenciado por meio de procuração simples,
285 mediante a apresentação do estatuto da instituição, ata de assembleia vigente e documento
286 de identidade. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca –**
287 **ACCAT:** Eu tiraria o estatuto. Porque tu vai precisar da ata para saber se ele é o presidente
288 e o documento. O estatuto já está lá em cima. **Silveth dos Santos Lima, Comissão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

289 **Eleitoral do Fórum de Entidades:** É redundante, né? **Elisiane Albuquerque,**
290 **Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** É. Isso daí é porque ele vai te
291 apresentar 30 minutos antes de votar. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do**
292 **Fórum de Entidades:** “Mediante a apresentação da ata de assembleia vigente e
293 documento de identidade. Parágrafo primeiro. Para a efetivação do voto por procuração,
294 o instrumento de mandato deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até meia hora
295 antes da abertura da votação, anexo quarto. Parágrafo 2º - É vedada a participação de uma
296 mesma pessoa como procuradora de mais de uma OSC. Artigo 13 - O voto será efetuado
297 mediante o preenchimento da cédula especial confeccionada para o pleito, contendo em
298 ordem alfabética o nome da OSC e o munícipe candidato para o COMUI”. **Elisiane**
299 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Está correto assim,
300 Dani? **Daniel Canti, ASSETEC:** Sim, acredito que seja correto. É isso! **Silveth dos**
301 **Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Muito obrigada. “Parágrafo
302 1º - O voto consistirá em marcar com um X no local correspondente às OSCs barra
303 munícipe candidatos escolhidos pelo eleitor. Parágrafo 2º - Poderão ser preenchidos os
304 campos de até 16 OSCs/munícipe candidato de atendimento direto ao idoso, até quatro
305 OSCs/munícipe candidato de atendimento indireto ao idoso”. Porque a gente precisa de
306 20, né, pessoal? É isso que a gente acha que não vai ter, né? Essas 20 inscrições aqui. Mas
307 vamos rezar, Deus é pai. “Parágrafo 3º - O preenchimento de mais campos do que o
308 permitido em cada um dos segmentos previstos no parágrafo anterior anula o voto neste
309 segmento, sem prejudicar a qualidade do outro segmento. Artigo 14 - As cédulas deverão
310 ser depositadas em urna previamente lacrada pela Comissão Eleitoral. Artigo 15 - As
311 pessoas que apresentarem deficiência visual votarão através de uma pessoa de sua
312 confiança ou dos mesários, sendo tal fato registrado em ata. Artigo 16 - Qualquer situação
313 diversa das previstas acima gerará o voto em separado, que será acolhido pela mesa
314 receptora e colocado em envelope lacrado e rubricado. Artigo 17 - A mesa eleitoral será
315 formada por mesários, membros da Comissão Eleitoral ou escolhidos por eles, entre
316 representantes das OSCs do Fórum Municipal da Pessoa Idosa, não candidatas, e será
317 coordenada pela Comissão Eleitoral. Artigo 18 - A fiscalização do pleito dar-se-á pelos
318 membros do Fórum Municipal da Pessoa Idosa que não sejam de entidades candidatas.
319 Da apuração dos votos. Artigo 19 - A apuração dos votos terá início imediatamente após
320 o término da votação. Artigo 20 - A Comissão Eleitoral fará a apuração e, se entender

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

necessário, convidará auxiliares não candidatos presentes na assembleia para colaborar no trabalho. Artigo 21 - Antes de começar a apuração, os votos serão contados para conferir com a lista de votação e os votos em separado serão analisados pela Comissão Eleitoral. Parágrafo único. Os votos em separado válidos serão acrescentados aos demais.

Artigo 22 - No dia da eleição, é vedada a realização de propaganda eleitoral no local de votação, sob pena de cancelamento da candidatura da OSC faltosa. Parágrafo único. Para fins de delimitação da área descrita no caput do artigo 22, será considerado como local de votação a totalidade do espaço do prédio no qual estiverem localizados as mesas eleitoras e um raio de 200 metros do seu entorno. Artigo 23 - Serão consideradas eleitas titulares e suplentes os munícipes que obtiverem o maior número de votos por ordem numérica de votos. Artigo 24 - Em caso de empate entre os munícipes candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios pela ordem. Parágrafo único. Entre as OSCs/munícipe candidato e atendimento direto com a pessoa idosa, 75% de participação no Fórum Municipal da Pessoa Idosa nos últimos 12 meses, proporcional à sua data de registro. Tempo de atividade contatado da data de fundação, número de pessoas idosas atendidas. Parágrafo 2º. Entre as OSCs de atendimento indireto com as pessoas idosas, 75% de presença de participação no Fórum do Idoso nos últimos 12 meses, proporcional à sua data de registro, tempo de atividade contando da data de fundação. Artigo 25 - Após a apuração no dia da eleição, serão apresentados os eleitos à assembleia do fórum das entidades da pessoa idosa e, no dia 3 de março de 2026, a coordenação eleitoral e coordenação do referido fórum encaminharão os eleitos para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, COMUI”. O período para apresentação de recursos em fase de resultado preliminar. Isso aqui procede, Dani? Tem que ter esse recurso? **Daniel Canti, ASSETEC:** Sim, o resultado preliminar, recurso, depois o resultado definitivo. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** E esse recurso eu posso botar aqui do dia dia 9? **Daniel Canti, ASSETEC:** O critério de vocês. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Mesmo depois delas eleitas, pode ter recurso? **Daniel Canti, ASSETEC:** Alguém pode impugnar a eleição. Tem que dar o prazo para impugnar, não indica quem pode impugnar. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Então, posso colocar de 06 a 16 para impugnarr. **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Eu acho que não precisa ser cinco dias, três dias seriam mais do que suficientes, até para a gente não alterar muito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

353 o calendário aí, né? **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de**
354 **Entidades:** Então, eu só estou vendo se não é final de semana, de 09 de março, 10, 11,
355 12, tu acha, Neli? **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Está perfeito.
356 **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** “Parágrafo
357 primeiro. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail
358 eleicaoforumidosopoa2025@gmail.com. Parágrafo segundo. No e-mail referido no
359 parágrafo anterior, quando da interposição do recurso, o assunto do e-mail deverá constar,
360 sem exceções, os seguintes dados: recurso contra resultado preliminar e o nome da OSC”.

361 É isso, Dani? Barra munícipe. **Daniel Canti, ASSETEC:** Na verdade, para impugnar,
362 qualquer interessado pode impugnar. Não precisaria ser necessariamente um
363 representante. É que nem quando a gente abre o prazo do da dispensa de licitação para
364 assinatura, dispensa de chamamento público, tem um prazo de cinco dias úteis, que não
365 é só os interessados na entidade, qualquer um pode impugnar que se sinta interessado.

366 **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** “Artigo 28. A
367 decisão sobre os recursos por ocasião da apuração dos votos será tomada pela Comissão
368 Eleitoral no prazo. A decisão sobre os recursos”. Aqui eu tenho essa dúvida. Digamos que
369 a gente recebeu uma impugnação do dia 9 ao dia 12. Nós temos do dia 13, porque nós
370 temos que ter o nosso tempo também. Recebemos essa reclamação. Do dia 13, pode ser
371 do dia 13 ao dia 16, que é uma sexta-feira e segunda-feira aqui? **Daniel Canti,**
372 **ASSETEC:** Vocês que sabem se vão conseguir nesse período. **Silveth dos Santos Lima,**
373 **Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** A gente trabalha final de semana. Vai ter
374 que ser, que a gente não pode perder muito tempo. Então, do dia 13 ao dia 16. “Artigo 29.
375 Encerrada a apuração e proclamados os resultados finais pela Comissão Eleitoral, a
376 coordenação do Fórum da Pessoa Idosa encaminhará ao pleno, que posteriormente será
377 publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre em até 2 dias sequenciais a
378 relação dos munícipes eleitos, juntamente com a ata de eleição ao presidente do COMUI”.

379 Então, esses 2 dias, ele vai ser depois do dia, porque se eu não tiver impugnação, é uma
380 coisa. Se eu tiver impugnação, daí é outra data. Entenderam? Não boto data daí aqui?
381 Porque eu botei 2 dias subsequentes. Então, se eu tiver impugnação, vai ser dia 16 que eu
382 vou encerrar, e aí eu tenho 2 dias, 17 e 18. Dia 19 eu tenho que estar mandando para o
383 COMUI, certo? É isso? **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Se não
384 houver recursos, não é impugnação. Se não houver recursos contra a eleição, aí tu pode

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

385 encaminhar inclusive no mesmo dia. Se nesse período que tu estabeleceu ali não houver
386 recursos para impugnação, tu já encaminha, tu não precisa de mais prazo. **Elisiane**
387 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Se até o dia 13 não
388 tiver impugnação, já encaminha. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do**
389 **Fórum de Entidades:** Perfeito. Essa é a minha dúvida. Perfeito, gratidão. **Elisiane**
390 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Silveth, só tenho
391 que conferir o nome correto do Fórum, porque não é Fórum Municipal da Pessoa Idosa.
392 Acho que é Fórum Municipal das Entidades de Atendimento à Pessoa Idosa. Tem que ver
393 com eles direitinho o nome, que daí tem que trocar em todo o regimento. O Fórum
394 Municipal da Pessoa Idosa é um sonho que a gente quer criar, só do idoso. Tu vê depois
395 com o pessoal da coordenação como é que é o nome direitinho. Tá? **Silveth dos Santos**
396 **Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Então, está bem. Vou continuar,
397 então. “Artigo 30 - Os munícipes eleitos/OSCs remeterão no prazo de 2 dias úteis de 5
398 até 6 de março de 2026, conforme calendário eleitoral, anexo I, para o e-mail
399 eleicaoforumidosopoa2025@gmail.com os dados dos eleitos titulares e suplentes”. **Neli**
400 **Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Por enquanto, só esses documentos que
401 estão ali. Aí, depois, o que precisar a mais, a própria secretaria do COMUI pode solicitar.
402 **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Tá, joia.
403 “Artigo 31 - Os munícipes titulares e suplentes eleitos receberão convocação para
404 comparecer à assembleia ordinária do COMUI para tomar posse. Nós tínhamos colocado
405 aqui a data do dia 17 de março de 2026, juntamente com os conselheiros governamentais
406 indicados pelo Executivo Municipal, a eleger entre seus membros representantes das
407 entidades não governamentais e comunitárias, o presidente e o vice-presidente do
408 Conselho Municipal da Pessoa Idosa para o mandato de 2 anos, de acordo com a Lei
409 Complementar 444/2000, artigo 4º. Artigo 32 - Este regimento entra em vigor na data de
410 sua publicação no DOPA”. Meus amores, então a posse. **Neli Miotto, Bancos Sociais do**
411 **Rio Grande do Sul:** Se não tivesse impugnação, já daria para o dia 17 já de fazer a posse.
412 **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Se não
413 tiver recurso, dá tranquilo. **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Se não
414 tiver recurso. Mas tendo o recurso, a gente não pode trabalhar com o calendário com
415 recursos, gurias. A gente vai trabalhar com o nosso calendário. Se houver recurso dentro
416 daquele prazo, a comissão só vai analisar aquele recurso e vai dizer se ele é deferido ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

417 indeferido. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca –**
418 **ACCAT:** Então, eu posso manter a posse dia 17? **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio**
419 **Grande do Sul:** Pode, pode. Só tem que dar tempo de fazer, enfim, encaminhar para o
420 COMUI e para a secretaria do COMUI e para publicar. Se ele for deferido, aí a comissão
421 vai analisar o recurso e vai chamar o que houver necessidade de chamar. Mas, a princípio,
422 se trabalha no calendário. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de**
423 **Entidades:** Posso manter, então, que a gente tinha botado a data de posse 17 de março.
424 **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Porque daí vai
425 dar trabalho, né, meu povo, mas a gente está aqui, nós estamos dispostos a fazer o máximo
426 para poder agilizar essa situação, que eu acho que é bem importante, né? **Elisiane**
427 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** É que a gente
428 precisa dessa data correta, porque a gente vai tentar que o Prefeito esteja presente para
429 dar a posse dos conselheiros. Nós vamos tentar. Claro, na falta do Prefeito, tem o
430 secretário, que é bem presente, o Secretário Juliano. Mas a gente vai tentar, né?
431 Tentaremos. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:**
432 Eu posso, vamos colocar o cronograma ali para nós passarmos, falar do cronograma? **Neli**
433 **Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** O cronograma, ele vai, o cronograma
434 vai seguir o regimento. Ele não vai, não pode ser nada diferente do que tu acabaste de ler,
435 Silvete. Ele tem que ser exatamente assim. O que precisa é envio para o COMUI para
436 publicação no DOPA. Envio para a secretaria do COMUI, o conselho assina e aí
437 encaminha para a secretaria, né? A presidente do conselho toma ciência, assina,
438 encaminha para a secretaria para ser publicada no DOPA. Hoje é dia 13. A publicação
439 pode ser na sexta ou na quinta, Lu? **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:** Como é
440 edital, aí teria que ver com o pessoal da ASSETEC, eu não sei dizer. **Neli Miotto, Bancos**
441 **Sociais do Rio Grande do Sul:** Mas o prazo para para publicação, quando chega para ti,
442 vai 1 ou 2 dias para a ASSETEC? **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:** Quando
443 chega, quando é uma publicação simples, que eu posso fazer pela secretaria, se eu
444 encaminhar até as 4h do dia anterior, eu consigo publicar no dia posterior. É, então,
445 geralmente é rápido. **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Então, deixa
446 dia 16 para publicação no DOPA e dia 26 a abertura das inscrições. **Silveth dos Santos**
447 **Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Eu tinha colocado a abertura para
448 o dia 26. **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Então, o prazo para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

449 publicação ele tem que ser dia 24, na sexta-feira do dia 24. Porque, normalmente, quando
450 é publicado o decreto, o documento passa a valer a partir da data da publicação. Se eu
451 publicar agora dia 16 e só ter a abertura das inscrições dia 26, eu tenho um delay ali de
452 10 dias. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Pode
453 ser antes, então, esse dia 26? É que eu tenho que arrumar no documento. **Neli Miotto,**
454 **Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** É isso. Eu, por mim, deixava a publicação no dia
455 23 ou 24 e a abertura das inscrições 26. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária**
456 **Campo da Tuca – ACCAT:** Bota assim: no dia 13 de janeiro de 2026, envio do regimento
457 eleitoral do COMUI 2026-2028 para o COMUI. Tu vai enviar com essas alterações feitas,
458 vai enviar para o e-mail da Lu. **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:**
459 **comui.smds@portoalegre.rs.gov.br.** Aproveitando, era sobre isso que eu ia falar. Já que
460 tem que ser uma publicação até o dia 16, quanto antes puder encaminhar para eu poder
461 enviar no processo para o setor. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária**
462 **Campo da Tuca – ACCAT:** Não Lu, não é até o dia 16. Ele tem que ser publicado no
463 DOPA no dia 26 de janeiro. **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:** Eu entendi dia
464 16, desculpa. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca –**
465 **ACCAT:** 24 não, 26, que é uma sexta-feira, ela envia para ser publicado no dia 26, é isto?
466 **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:** Tá, entendi. Porque na sexta que tu tem que
467 enviar para ser publicado na segunda? Pois é, por isso que eu queria entender os prazos,
468 porque aqui eu estou vendo que tem uma reunião sexta, dia 16, sobre o edital. **Fátima**
469 **Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:** A reunião é só para informar, Lu. Ela
470 não vai mudar em nada. **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:** Quanto antes puder
471 encaminhar o regimento, eu já despacho para o setor. Silveth, eu também preciso do
472 cronograma atualizado, porque como ele vai para publicação, ele tem que ter todos os
473 anexos. Preciso do cronograma também, todo atualizado com as datas. **Silveth dos**
474 **Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Então, ficou dia 16, pode
475 ser? Aí eu tenho tempo de fazer tudo direitinho com calma. **Elisiane Albuquerque,**
476 **Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** É que quanto antes a gente
477 encaminhar lá para a ASSETEC, melhor. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral**
478 **do Fórum de Entidades:** Tá, eu envio hoje. **Luciana Tietbohl, Administrativo SMDS:**
479 Só para deixar claro, não sou eu que encaminho o edital para publicação. Eu sei das datas
480 porque eu encaminho coisas para o DOPA, mas com relação a edital é a ASSETEC. Então,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

481 esses prazos eu já não consigo afirmar para vocês. É um processo com outro setor. Mas,
482 claro que a gente vai ficar em cima, cobrando com relação ao cronograma e os prazos e
483 falar com o Gustavo também. Acredito que não vá ter problema. Mas só para informar
484 que daí vai ser com a ASSETEC, após eu encaminhar a documentação. **Elisiane**
485 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Silveth, tu vai
486 botar ali, dia 13, envio do regimento eleitoral do Conselho Municipal da Pessoa Idosa,
487 daí do biênio, tu bota o biênio, envio. O Fórum está enviando para o COMUI, que a Lu
488 que vai enviar. Depois, do dia 13, tu vai pôr dia 26, segunda-feira. É publicação e abertura
489 dos munícipes candidatos ao COMUI. Porque daí, este de publicar ou não publicar, agora
490 é o conselho que faz com a secretaria. Que daí a gente vai tentar acelerar para ver se sai
491 esse dia. Pode acontecer de não sair, mas a gente vai tentar. **Silveth dos Santos Lima,**
492 **Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** Aí eu vou continuar, então, com o
493 cronograma, agora que está bem certinho com o regimento. Dia 9 de fevereiro de 2026,
494 segunda-feira, encerramento das inscrições. Dia 18 de fevereiro de 2026, quarta-feira,
495 divulgação dos aptos a concorrerem. 23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, prazo para
496 recurso. 25 de fevereiro de 2026, quarta-feira, publicação no DOPA dos munícipes
497 candidatos. Publicação no DOPA dos munícipes eleitos? Não, não teve eleição ainda.
498 **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Aqui é a
499 publicação no DOPA dos candidatos que estarão aptos para serem votados. **Neli Miotto,**
500 **Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Publicação dos munícipes habilitados à votação.
501 **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades:** 25 de fevereiro
502 de 2026, quarta-feira. Publicação no DOPA dos munícipes habilitados à votação junto ao
503 COMUI, é isso? **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Os munícipes
504 candidatos habilitados à votação. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária**
505 **Campo da Tuca – ACCAT:** Publicação dos munícipes habilitados a serem votados. **Neli**
506 **Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do Sul:** Eles tanto podem votar quanto serem
507 votados, se eles encaminharam os critérios. Então, só bota “publicação no DOPA dos
508 munícipes candidatos habilitados”. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do**
509 **Fórum de Entidades:** 2 de março de 2026, segunda-feira. Eleições presenciais em
510 Assembleia Geral do Fórum Municipal da Pessoa Idosa e contagem dos votos. Segunda-
511 feira, das 14h às 16h, aqui do lado de segunda-feira? **Elisiane Albuquerque, Associação**
512 **Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Tem que botar o horário. Das 14h às 16h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

513 Depois das 16h, a contagem. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum**
514 **de Entidades:** 3 de março de 2026, terça-feira: encaminhar ao COMUI o resultado das
515 eleições. 5 de março de 2026, quinta-feira: prazo para recursos à Comissão Eleitoral. 6 de
516 março de 2026, sexta-feira: prazo para análise de decisão dos recursos pela Comissão
517 Eleitoral. 9 de março, segunda-feira: publicação no DOPA do resultado final dos
518 munícipes eleitos. 10 a 13 de março: remessa da documentação pelos munícipes eleitos.
519 17 de março, terça-feira: posse dos eleitos. Vou arrumar, então, o cronograma. **Elisiane**
520 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Precisando de
521 ajuda, é só chamar. **Silveth dos Santos Lima, Comissão Eleitoral do Fórum de**
522 **Entidades:** Vou arrumar esse cronograma aqui e passo para a Lise dar mais uma
523 corrigida. E se a gente precisar da professora Neli, ela nos ajuda. **Neli Miotto, Bancos**
524 **Sociais do Rio Grande do Sul:** Qualquer coisa que eu puder ajudar, me chama. **Elisiane**
525 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Encerramos.
526 Agora só vou ver com o conselho, porque a nossa esperança é que não pedisse nenhum
527 prazo de prorrogação desse mandato. Mas acho que a gente vai ter que pedir. O nosso
528 biênio termina no dia 6 de março. Quanto tempo vocês acham que a gente pode sugerir
529 para o Gustavo encaminhar para nós? **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio Grande do**
530 **Sul:** A eleição é dia 2 de março. E a posse é dia 17. **Elisiane Albuquerque, Associação**
531 **Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Se não tivesse aquele prazo de recurso, ficaria
532 bem certinho. Mas o recurso pode ser indeferido. **Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto**
533 **Pró-Saúde – IPS:** Uma coisa que eu estava me dando conta: se hoje já vai ser
534 encaminhado, por que publicar só dia 26? Poderia alterar essas datas, publicar antes e
535 antecipar? **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca –**
536 **ACCAT:** Porque precisa ir para a ASSETEC. **Neli Miotto, Bancos Sociais do Rio**
537 **Grande do Sul:** Vai para a ASSETEC, vai ajustar para depois publicar. **Elisiane**
538 **Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Não sai daqui
539 direto como as nossas resoluções. Tem que ir para lá. Então, a prorrogação vai ter que ser
540 do dia 6 ao dia 20. Está mais do que perfeito, dá 14 dias. Duas semanas. Dia 6 ao dia 20.
541 Daí a gente já acompanha eles. Nessa semana a gente pode acompanhar o pessoal novo.
542 Daí dia 24 eles já vão fazer a eleição, eles recebem a posse no dia 17 e dia 24 eles já
543 fazem a eleição deles. Silveth, muito obrigada. **Silveth dos Santos Lima, Comissão**
544 **Eleitoral do Fórum de Entidades:** Desculpem a atucanação, meus amores. Eu juro que

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

545 estou tentando fazer o máximo aqui. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária**
546 **Campo da Tuca – ACCAT:** Qualquer coisa, tu encaminha para nós, que eu tenho um
547 grupo com duas professoras. **Fátima Gicele Anflor Alves, Instituto Pró-Saúde – IPS:**
548 Obrigada, viu, Silveth, pelo empenho e por essa disponibilidade. A gente só agradece.
549 **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Era isso,
550 então? Mais 14 dias de prazo para a gente ficar e dar suporte para esse povo. Quem está
551 aí do governo? Mari, Tudo bem? Vamos ver se a gente consegue uma agenda com o
552 prefeito para ele poder dar a posse para os atuais conselheiros. **Mariana Nunes,**
553 **Coordenadoria da Pessoa Idosa:** Com certeza, vamos sim. A gente conversa com o
554 Secretário Fernando. Amanhã tu vai estar na secretaria? Aí a gente já conversa direitinho
555 para fazer isso, com certeza. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo**
556 **da Tuca – ACCAT:** Porque eu lembro que teve uma vez que foi tão bonito, o Fortunati
557 deu posse para todos os conselheiros do governo e da sociedade civil, ele deu lá no Paço.
558 Foi tão bonito o momento, uma homenagem que fizeram para o conselho. **Mariana**
559 **Nunes, Coordenadoria do Idoso:** Com certeza, é bacana a gente ter esse momento.
560 **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca – ACCAT:** Isso.
561 Então, vamos passar ligeirinho para a Câmara de Registro, que tem um documento, e a
562 gente já encerra.

563 **- CÂMARA DE REGISTROS: ILPI RECANTO DAS FLORES.**

564 **Leise Fonseca, Banco de Alimentos do RS:** Isso aqui é uma visita que foi realizada em
565 abril, no dia 15 de abril, pela Kátia e pela Maria Cristina, aquela que era suplente da
566 Clésia. Então, em abril mesmo, a Maria Cristina fez alguns apontamentos para a OSC. É
567 **ILPI RECANTO DAS FLORES**, razão social é Luiza Santos dos Santos Residencial.
568 E o SEI 23.0.000107229-3. Então, em abril foi feito o apontamento, solicitando a
569 atualização do alvará de saúde, que estava vencido de fevereiro, atualização de
570 funcionamento, apresentação do PPCI, atualização do CNPJ e apresentação da cópia do
571 RG, CPF do representante legal. Essas atualizações foram enviadas só em novembro do
572 ano passado, por isso o atraso. A Câmara de Registros realizou visita de cadastro e foi
573 recebida pela colaboradora Valquíria Silva Rodrigues, técnica de enfermagem.
574 Constatou-se o seguinte: documentação, no momento da visita, alguns documentos
575 pendentes ou fora da validade, foram os que eu mencionei. Solicitamos, por despacho, a
576 atualização e envio dos mesmos, que foi regularizado no final de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

577 Demais documentos obrigatórios, tudo OK. A capacidade da ILPI era para 25 idosos,
578 tinham 17 mulheres e 8 homens, 25 grau 1, 2 grau 2 e 2 grau 3. Responsável técnica é
579 Roberta Feijó, nutricionista, CRN 16922. Um auxiliar de serviços gerais e uma
580 cozinheira, uma auxiliar de cozinha, quatro cuidadores, uma enfermeira e uma
581 fisioterapeuta fixa e um particular. Um médico, Doutor Lindomar, e uma nutricionista
582 duas vezes por semana e dois técnicos de enfermagem. Prontuários e receituários médicos
583 individualizados, evoluções de enfermagem referente à verificação de sinais vitais,
584 higiene e asseios dentro do esperado. Atendimento de urgência realizado pela Transul e
585 particular. O médico realiza visita uma vez por semana. As medicações individualizadas,
586 identificadas com prescrições e armazenadas em local fechado. A unidade de referência
587 deles é o Posto de Saúde Monte Cristo. Os idosos recebem seis refeições diárias.
588 Avaliação nutricional individualizada, cardápio fixado, refeições servidas no dia da visita
589 correspondiam ao cardápio exposto. Alimentos armazenados em local arejado e sem
590 umidade. Cozinha com higiene adequada, livre de resíduos e com tela de proteção nas
591 janelas. Geladeiras com termômetro, com controle de temperatura, havia amostra de
592 alimentos. Lixeiras separadas e com tampas, refeitório adequado para as refeições. O
593 horário de visita priorizado no turno da tarde. Todos os idosos recebem visita, a maioria
594 possui familiares residentes em Porto Alegre. O imóvel é de boa construção, bem
595 identificado externamente, com câmeras e boa ventilação. Rampas, escadas com corrimão
596 e fitas antiderrapantes, barra de apoio nas áreas de circulação. Sete quartos divididos em
597 privativos, duplos, triplos e quádruplos, todos amplos e arejados. Cinco banheiros
598 adequados e higienizados. Armário com medicações bem organizadas por idoso. Boa
599 infraestrutura interna e externa. Sala ampla com poltronas, cadeiras e TV. Lavanderia
600 própria. Atividades de lazer, eles tinham uma vez por semana música, uma vez por
601 semana dança e uma vez por semana jogos diversos e mobilidade com a fisioterapeuta
602 em grupo uma vez na semana também. O valor varia de 3.500 a 4.000. Diante do exposto
603 acima, a Câmara de Registro é de parecer favorável ao cadastro da ILPI. Desculpe que eu
604 esqueci de colocar o endereço, mas também elas não colocaram aqui. Não tenho como
605 falar o endereço. **Elisiane Albuquerque, Associação Comunitária Campo da Tuca –**
606 **ACCAT:** É só incluir depois para quem precisar para fazer a resolução. Alguém tem
607 algum questionamento sobre o registro da nova ILPI que a Câmara acabou de ler? Todos
608 de acordo? Então, vamos votar. Quem é de parecer favorável, levanta a mão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO – SMIDH
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI

609 **APROVADO O REGISTRO DA ILPI RECANTO DAS FLORES.** Obrigada. Gente,
610 era isso por hoje. Agradeço a participação de todos. Semana que vem a gente tem plenária
611 normal, conforme estava previsto, esta era extraordinária. Fiquem com Deus e até a
612 próxima. Obrigada a todos.

613 *Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião da Plenária do Conselho Municipal do Idoso,*
614 *às 15h45min, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Patrícia Costa, sob o Registro nº 225257/2003*
615 *– 1634 FEPLAM, prevalecendo o princípio da presunção de veracidade.*